

Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD

Lei nº 3.767 de 27 de maio de 2005

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2021(DOIS MIL E VINTE E UM), NA CASA DOS CONSELHOS.

Aos 30 (trinta) dia do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um) na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 658 (seiscentos e cinquenta e oito), Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal De Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD, coordenado pelo presidente Tibério dos Santos Junior. Estavam presentes nesta Reunião, os conselheiros (as) e os convidados : **Representantes da Sociedade Civil:** Tibério dos Santos Junior, José Sandro da Silva, Roberto Xavier da Silva **Representantes do Poder Público,** Janice Ferreira Caetano, Adriana Aparecida Dias, Vinicius Vianna Barreti, **Convidados:** Estiveram presentes Juliano da Silva Freita, Suellen Missan Pastori, Patricia C. Nicoletto. Vanderlei Roesler Junior e Carlos Eduardo Belchior. **1 – Secretaria: a) – Verificação do quórum e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 06 (seis), sendo 03 (tres) conselheiros da Sociedade Civil e 03 (tres) do Poder Público. **b) Justificativa de ausência –** não houve justificativas. **2 – Mesa Diretora: a)** O secretário de conselhos, o senhor Carlos Eduardo Belchior, informa aos Conselheiros do Conselho Municipal de políticas sobre drogas que não conseguiu aprontar a ata da reunião anterior para apresentação face ao acúmulo de trabalho e que a ata será apresentada e lida na próxima reunião ordinária do conselho. O secretário a pedido do presidente do comad Senhor Tibério diz que o assunto principal desta reunião será a lei do comad que retornou para conselho analisar e deliberar. Lembrando que esta Alteração passou pelo conselho em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2001, e que foi encaminhada posteriormente para aprovação do legislativo em 26 de maio de 2021, com a justificativa de mudança de Lei e anexo a minuta do projeto de lei. O projeto de lei (minuta de projeto de lei) foi discutido pelo conselho e a comissão trouxe a plenária as modificações propostas, fizemos alterações que depois foram aprovadas em plenário. A comissão montada para



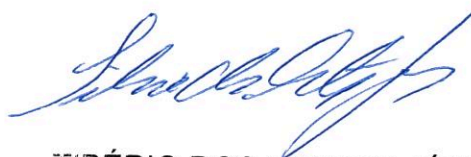
Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD

Lei nº 3.767 de 27 de maio de 2005


a análise da lei fez suas reuniões no prédio da Secretaria de Assistência Social, estudaram, analisaram e propuseram as alterações que julgaram necessárias na lei. Mudanças tais como : alteração na composição dos conselheiros, mudanças da composição , estrutura e funcionamento do conselho; propuseram alterações no FPPD - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, uso dos recursos, das doações em espécie. A principal mudança proposta foi no ART. 1º onde foi solicitado que o Conselho tivesse além do papel consultivo, fiscalizador, normativo, que também tivesse o papel deliberativo. Encaminhado o mesmo foi analisado e retornou com parecer do senhor prefeito em 31 de maio de 2021, e apresentamos o mesmo para a plenária. O secretário faz a leitura do parecer e reitera que no parecer “O conselho tem por finalidade exercer papel consultivo, normativo e fiscalizador, por meio de instância de deliberação coletiva”, e que o conselho estando em acordo A minuta seja encaminhada à Câmara ante a relevância da matéria. Diz o senhor Belchior que o pedido foi que o conselho tivesse papel deliberativo, o que na realidade não foi acatado, que um Conselho Deliberativo é um órgão colegiado com poder decisório sobre as ações da administração , ou seja determina estratégias para serem colocadas em prática. Os conselheiros se manifestam, a um intenso debate, e a maioria acaba concordando que o prefeito preferia que não tivéssemos este papel , já que deliberar e decidir, enquanto sendo um conselho consultivo nós aconselhamos, cabendo a ele acatar ou não as sugestões dadas. Também a um intenso debate relativo a pertinência de aceitarmos este parecer para que a lei seja mais rapidamente tramitada na câmara de vereadores, já que maioria das modificações propostas pelo conselho foi acatada. O presidente Tibério colocou em votação, e a plenária votou favoravelmente a aprovação do parecer em sua integralidade. O presidente do Comad pede que o secretário tramite o processo 0009892/2013 com a aprovação em plenária neste dia 30 (trinta) de junho de 2021(dois mil e vinte e um) solicitando que sejam tomadas as providências requeridas à folha 150 (cento e cinquenta). Nada mais a tratar o presidente agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada, e eu Carlos Eduardo Balchior, Secretário de Conselhos lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente do COMAD.

Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD

Lei nº 3.767 de 27 de maio de 2005



TIBÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DO COMAD



CARLOS EDUARDO BELCHIOR
SECRETÁRIO DE CONSELHOS